

PARECER 645/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 645/1999

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei, n.º 645/99, visa denominar Praça Cristiano Rodrigues de Oliveira o logradouro público inominado situado entre as Ruas Fernão Mendes Pinto, Salvador Fontoura e Assis Pacheco Neto, Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor descrever e caracterizar o logradouro, atendendo sugestão do Executivo nesse sentido.

Informou o Executivo, conforme se verifica à fl. 15, que o logradouro é oficial, sem ainda ter sido denominado efetivamente, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, e tendo sido efetuado os necessários reparos pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme já descrito, não vemos óbice ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer ao projeto em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/07/00

TONINHO PAIVA - Presidente

AURÉLIO NOMURA - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

GOULART

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 27/10/00, p.47, col. - PL 645/99:

ONDE CONSTOU:

"PARECER 645/1999 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 645/1999"

LEIA-SE:

"PARECER 0873/00 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 645/99"; E

DESCONSIDERE-SE A PUBLICAÇÃO DE FLS. 46, COL.3, DO PROJETO DE LEI 644/99, BEM COMO A ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.